



**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

**COMISSÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS, PROMOÇÃO AO DESPORTO E DE  
ESPORTE E LAZER**

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 026/2025**

**AUTORA:** DEPUTADA DÉBORA MENEZES

**RELATOR:** DEPUTADO WANDERLEY MONTEIRO

INSTITUI o Código de Conduta “Infância Protegida”, para profissionais do esporte que atuam com menores de idade e dá outras providências.

**I - RELATÓRIO:**

A Deputada Débora Menezes apresenta o presente Projeto de Lei n° 026/2025, que tem por finalidade instituir o Código de Conduta “Infância Protegida”, para profissionais do esporte que atuam com menores de idade e dá outras providências.

A proposição não recebeu emendas e foi aprovada pela comissão de Constituição, Justiça e Redação, tendo como relator o Deputado Thiago Abrahim, em 12 de março de 2025, manifestando VOTO FAVORÁVEL ao projeto de lei.

Posteriormente os autos vieram para a Comissão de Assuntos Econômicos, tendo como relator o Deputado João Luiz em 15 de agosto de 2025, manifestando VOTO FAVORÁVEL ao referente projeto de lei.

Após os trâmites, os autos vieram conclusos para esta Comissão de Relações Internacionais, Promoção ao Desporto e de Esporte e Lazer.

É o relatório.

**II – FUNDAMENTAÇÃO**

No presente projeto a autora tem como objetivo fortalecer a proteção de crianças e adolescentes no ambiente esportivo, diante dos recorrentes casos de violência e abusos cometidos por profissionais do esporte no Estado do Amazonas.

A proposta visa resguardar a infância e a integridade desses jovens, prevenindo a ação de criminosos que se disfarçam de profissionais do esporte. Além de manchar a reputação dos

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2025.10000.00000.9.039527

WANDERLEY CALDEIRA MONTEIRO - DEPUTADO(A) - EM 11/09/2025 13:17:32

JOAO LUIZ ALMEIDA DA SILVA - DEPUTADO(A) - EM 16/09/2025 10:18:24

JORGE THIAGO CARVALHO ABRAHIM - DEPUTADO(A) - EM 16/09/2025 11:25:21

MARIO CESAR RODRIGUES BALDUINO - DEPUTADO(A) - EM 16/09/2025 16:44:55

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 3289728100146B45 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

**COMISSÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS, PROMOÇÃO AO DESPORTO E DE  
ESPORTE E LAZER**

verdadeiros especialistas das diversas modalidades esportivas, tais indivíduos destroem sonhos e comprometem o desenvolvimento saudável das vítimas. Inspirado na iniciativa do delegado e professor de jiu-jitsu Guilherme Torres, idealizador do projeto "Jovens Embaixadores", este Código de Conduta busca estabelecer normas claras para garantir um ambiente seguro, ético e responsável na prática esportiva por menores de idade.

Cabe a esta Comissão, além do exame do mérito, apreciar a proposição quanto à sua compatibilidade de projetos, programas e atividades destinadas ao esporte e lazer, nos termos do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, em seu art. 27, inciso IX, que estabelece a competência e atribuições da Comissão de Relações Internacionais, Promoção ao Desporto e de Esporte e Lazer.

Art. 27. As comissões Técnicas Permanentes exercem procedimentos firmados no art. 26 deste Regimento, nos limites estabelecidos na Constituição Estadual, com as seguintes denominações e abrangências temáticas:

(...) IX – Comissão de Esporte e Lazer:

- a) política de educação física e desportiva e análise de programas, projetos e atividades dela decorrentes; e b) diversão e entretenimento público.

Diante do exposto, considerando os ditames legais expostos, ao analisar o Projeto de Lei Ordinária de nº 026/2025, julgo meritória a matéria, e não vislumbro óbices para sua admissibilidade e prosseguimento, na forma regimental.

**III – VOTO DO RELATOR**

Em face de não haver nenhum óbice legal, a manifestação é **FAVORÁVEL** ao Projeto de lei Ordinária N° 026/2025.

**Gabinete do Deputado Wanderley Monteiro, 11 de setembro de 2025.**

**WANDERLEY MONTEIRO**

Deputado Estadual - AVANTE

**RELATOR**

**DOCUMENTO DIGITAL Nº 2025.10000.00000.9.039527:**

WANDERLEY CALDEIRA MONTEIRO - DEPUTADO(A) - EM 11/09/2025 13:17:32

JOAO LUIZ ALMEIDA DA SILVA - DEPUTADO(A) - EM 16/09/2025 10:18:24

JORGE THIAGO CARVALHO ABRAHIM - DEPUTADO(A) - EM 16/09/2025 11:25:21

MARIO CESAR RODRIGUES BALDUINO - DEPUTADO(A) - EM 16/09/2025 16:44:55

**CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 3289728100146B45 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>**

